

Deputado diz que TRF-2 se nega a corrigir erro que o levou à cadeia

Após o desembargador Paulo Espírito Santo, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, [se declarar suspeito](#) para seguir julgando casos da "lava jato" do Rio de Janeiro, um dos réus afirmou que, em razão de um erro do banco Itaú durante as investigações, nenhum juiz quer assumir seu caso. Espírito Santo vinha acompanhando e atendendo, sistematicamente, os pedidos da apelada "lava jato".

Reprodução

Nome: JOSE ANTONIO W MACHADO
Agência: 6120 Conta: 01274-2

Data	Lançamento	Valor (R\$)
01/03	SALDO INICIAL	
01/03	REMUNER BASICA POUP AUT	6,86
01/03	JUROS POUP AUT	35,85
02/03	REMUNER BASICA POUP AUT	1,68
02/03	JUROS POUP AUT	6,92
03/03	CH COMPENSADO 237 001272	3.400,00-
03/03	REMUNER BASICA POUP AUT	4,01
03/03	JUROS POUP AUT	20,61
04/03	PGTO INSS 01377853893	4.153,53
04/03	REMUNER BASICA POUP AUT	9,14
04/03	JUROS POUP AUT	41,47
07/03	REMUNER BASICA POUP AUT	0,73
07/03	JUROS POUP AUT	3,96
07/03	REMUNER BASICA POUP AUT	2,38
07/03	JUROS POUP AUT	12,89
08/03	CH COMPENSADO 104 001273	851,90-
11/03	CH COMPENSADO 237 001275	1.640,00-
11/03	CH COMPENSADO 341 001274	630,00-
11/03	TEC DEPOSITO DINHEIRO	2.500,00
14/03	REMUNER BASICA POUP AUT	1,05
14/03	JUROS POUP AUT	3,63
17/03	ESTORNO TEC DEP CHEQUE	34.161.208,00-
17/03	TEC DEP CHEQUE	34.161.208,00
17/03	TEC DEP CHEQUE	5.595,00
18/03	REMUNER BASICA POUP AUT	12,88
18/03	JUROS POUP AUT	38,39
21/03	CH COMPENSADO 341 001276	650,00-
21/03	REMUNER BASICA POUP AUT	0,50
21/03	JUROS POUP AUT	1,48
21/03	SALDO FINAL	

AVISO !
- Consulte a última versão das Condições Gerais de sua Conta Universal Itaú Uniclass e dos Servi
www.itauniclass.com.br no menu Conta Corrente / MaxiConta Itaú Uniclass.

Legenda:
* - Lançamento sujeito à CPMF
- Lançamento sujeito à CPMF bonificada pelo Itaú
A - Agendamento (sujeito a confirmação de saldo na data prevista)
B - Ações movimentadas pela Bolsa de Valores
C - Crédito a compensar
D - Débito a compensar
G - Aplicação programada (sujeita a confirmação de saldo na data prevista)
I - Conta Investimento
P - Poupança Automática

Prisão de André Corrêa foi baseada em erro de instituição financeira

O deputado estadual André Corrêa e um ex-assessor parlamentar, José Antônio Machado, são réus no processo que, agora, será redistribuído a outro desembargador. Eles foram presos em novembro de 2018 em um desdobramento da operação "lava jato", acusados por corrupção. A prisão foi baseada em um erro operacional do Itaú, que teria efetuado um depósito por engano, no valor de R\$ 34 milhões, na conta de Machado.

A operação foi desfeita no mesmo dia, mas o Ministério Público Federal usou o depósito para embasar o

pedido de prisão do deputado e de seu assessor. André Corrêa ficou quase um ano preso e, hoje, está processando o Itaú. O desembargador Paulo Espírito Santo não detalhou o motivo que o levou a se declarar suspeito para julgar a ação, mas Corrêa acredita que o erro do banco pode ter pesado na decisão do desembargador.

"Você é levado ao cárcere por um ano em cima de um erro do banco Itaú, que admitiu o erro. Há cerca de três meses, recebo a informação de que o juiz que me prendeu (desembargador Abel Gomes) se declara impedido para continuar o processo, que foi redistribuído para outro juiz. Essa semana, o novo juiz (desembargador Paulo Espírito Santo) também se declara impedido de julgar. Eu fico com uma espada no pescoço de réu em ação criminal", afirma Corrêa.

Corrêa também diz que, até hoje, não foi ouvido por juiz algum do caso. "Enquanto o Brasil discutia se a prisão seria em segunda, terceira ou quarta instância, não tive instância nenhuma", desabafa.

O deputado afirma ainda que combater a corrupção corrompendo o devido processo legal e o direito de defesa "não está à altura do processo civilizatório que vivemos". "Continuo confiando na Justiça do meu país, que há de redimir tudo que sofri", completa.

Após ser notificado sobre a ação de reparação movida pelo parlamentar, o Itaú afirmou, na ocasião, que não comentaria o caso. Com relação ao erro no depósito de R\$ 34 milhões, o banco disse apenas que verificou "que as providências tempestivamente adotadas foram corretas, sem prejuízo das partes envolvidas".

Date Created

10/01/2021